

LEI MUNICIPAL Nº 538/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024, VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

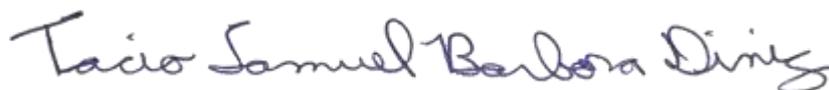
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.720.000,00 (hum milhão e quinhentos e vinte mil reais)** destinado a Custear despesas de Capital efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositiva, destinadas a construção e reforma de pavimentação, drenagem de vias públicas, manutenção de meio fio, reforma de praças entre outros no município de Curral Velho/PB, cujo detalhamento da classificação orçamentária programática será através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação/superavit financeiro ou remanejamento de dotação orçamentária na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, 29 de maio de 2024.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal